N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

BRL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ: 22.003.546/0001-39

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 02.671.743/0001-19

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado do exercício	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

BRL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do BRL Partners Fundo de Investimento em Direitos Creditorios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BRL Partners Fundo de Investimento em Direitos Creditorios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião Com Ressalvas

DIREITOS CREDITÓRIOS

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em direitos creditórios no montante de R$ 103.161 mil, equivalentes a 113,39% do seu patrimônio líquido. No decorrer de nossos procedimentos de auditoria, identificamos que, em período subsequente, em 13 de janeiro de 2026, foi realizada a reavaliação da precificação desses ativos, com data-base de dezembro de 2025, mediante a adoção de nova metodologia, resultando no montante de R$ 90.000 mil. Até a data de emissão do nosso relatório, não nos foi possível validar a adequação da metodologia adotada, tampouco sua aplicação tempestiva. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir quanto aos impactos dessa reavaliação, que representam uma redução de R$ 13.161 mil nas demonstrações financeiras do Fundo.

LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Até a emissão deste relatório, não obtivemos acesso a totalidade da amostra dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios. Nesse contexto, não foi possível confirmar de forma integral se os saldos registrados estão livres de distorções relevantes ou avaliar com segurança eventuais impactos nas demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

DESPESAS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo debitou no resultado o montante de R$ 7.216 mil a título de despesas com advogados, despesas legais e cartório, despesas tributárias, serviços de recuperação de créditos, terreneiros e outras despesas. Até a data da emissão desse relatório, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes, para concluir sobre a adequação desses valores. Como consequência, ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes no ativo, resultado e patrimônio líquido do Fundo.

PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS DE DEMANDAS JUDICIAIS

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía registrado no passivo, na rubrica "Demandas judiciais", o montante de R$ 9.743 mil, referente à provisão para contingências. Conforme respostas obtidas dos advogados responsáveis pelas demandas judiciais em nome do Fundo, este figura como réu em ações cuja probabilidade de perda é classificada como provável no montante total de R$ 6.507 mil. Nesse contexto, o passivo encontra-se superavaliado e o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está subavaliado em R$ 3.236 mil.

SALDOS INICIAIS

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e emitimos relatório de auditoria datado em 28 de março de 2025, com ressalvas em função dos seguintes assuntos:

> *"a) Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía direitos creditórios no montante de R$ 93.423 mil, correspondentes a 101,11% do seu patrimônio líquido. Durante nossos exames de auditoria, identificamos que esse saldo estava superavaliado em R$ 3.184 mil, o que representava 3,45% do patrimônio líquido. Consequentemente, tanto o resultado quanto o patrimônio líquido do Fundo encontravam-se superavaliados nesse mesmo montante. Adicionalmente, verificamos que o valor dos direitos creditórios foi corrigido em 18 de março de 2025. b) Conforme descrito na nota explicativa nº 15, o Fundo figura como polo passivo em demandas judiciais e extrajudiciais. Segundo avaliação dos assessores jurídicos, as demandas com expectativa de perda classificada como provável estão estimadas em R$ 4.104 mil, o que representa 4,44% do patrimônio líquido, para as quais não foi constituída provisão para contingências. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2024, o passivo está apresentado a menor em R$ 4.104 mil, enquanto o patrimônio líquido e o resultado do exercício estão apresentados a maior nesse mesmo montante."*

Consequentemente, em decorrência dos efeitos mencionados, o saldo inicial do patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2025 encontra-se superavaliado em R$ 7.288 mil. Nesse contexto, tais distorções afetam de forma relevante as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, nos termos da NBC TA 510.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

INSUFICIÊNCIA DE CAIXA

Conforme demonstrado na posição financeira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo não possuía disponibilidades para liquidar seus passivos, consequentemente, a liquidação das obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de capital pelos cotistas do Fundo. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas".

Outros Assuntos

INVESTIGAÇÕES EM ANDAMENTO

Durante o curso de nossa auditoria, tivemos conhecimento de notícias veiculadas na mídia e de investigações conduzidas por autoridades competentes envolvendo o prestador de serviços responsável pela gestão do Fundo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como

obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 31 de março de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

BRL Partners Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 22.003.546/0001-39

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	2025	% sobre o PL	2024	% sobre o PL
Disponibilidades	**2**	**-**	**2**	**-**
Bancos conta movimento	2	-	2	-
Títulos e valores mobiliários	**1.235**	**1,36**	**1.223**	**1,32**
Títulos públicos federais	**20**	**0,02**	**19**	**0,02**
Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B)	20	0,02	19	0,02
Fundos de investimento	**1.215**	**1,34**	**1.204**	**1,30**
Santander Fic Fi Soberano RF - DI Títulos Publico	1.215	1,34	-	-
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC DE FIDC	-	-	1.204	1,30
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**103.161**	**113,39**	**93.423**	**101,11**
Contratos	103.161	113,39	93.423	101,11
Outros valores a receber	**100**	**0,11**	**117**	**0,13**
TOTAL DO ATIVO	**104.498**	**114,86**	**94.765**	**102,56**
PASSIVO				
Taxa de administração	28	0,03	28	0,03
Taxa de gestão	27	0,03	27	0,03
Direitos creditórios a identificar	3.710	4,08	2.299	2,49
Auditoria e custódia de títulos	13	0,01	13	0,01
Demandas judiciais	9.743	10,71	-	-
TOTAL DO PASSIVO	**13.521**	**14,86**	**2.367**	**2,56**
PATRIMONIO LÍQUIDO	**90.977**	**100,00**	**92.398**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**104.498**	**114,86**	**94.765**	**102,56**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRL Partners Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 22.003.546/0001-39

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios	**32.010**	**36.272**
Rendimentos com direitos creditórios	32.010	36.272
Títulos e Valores Mobiliários	**182**	**113**
Receitas / Despesas - Títulos Públicos e federais	3	(3)
Resultado de cotas de fundos de investimento	179	116
Outras receitas	**-**	**49**
Demais Despesas	**(21.313)**	**(14.043)**
Remuneração da instituição administradora	(339)	(339)
Taxa de gestão	(324)	(324)
Auditoria e custódia	(35)	(36)
Advogados	(814)	(1.342)
Despesas com processos judiciais	(13.363)	(6.037)
Despesas legais e cartório	(545)	(554)
Despesas tributárias	(666)	(338)
Serviços de recuperação de créditos	(3.995)	(3.011)
Taxa de fiscalização CVM	(36)	(34)
Terreneiros	(149)	(672)
Outras despesas	(1.047)	(1.356)
RESULTADO DO EXERCÍCIO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PL	**10.879**	**22.391**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRL Partners Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 22.003.546/0001-39

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2025	2024
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**92.398**	**81.807**
Total de 279,527336 cotas a R$ 330.551,82488 cada	92.398	-
Total de 279,527336 cotas a R$ 292.660,43785 cada	-	81.807
RESULTADO DO EXERCÍCIO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PL	**10.879**	**22.391**
Cotas amortizadas	**(12.300)**	**(11.800)**
Total de amortização	(12.300)	(11.800)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**90.977**	**92.398**
Total de 279,527336 cotas a R$ 325.467,59281 cada	90.977	-
Total de 279,527336 cotas a R$ 330.551,82488 cada	-	92.398

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRL Partners Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 22.003.546/0001-39

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**10.879**	**22.391**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Rendimentos Direitos Creditorios	(32.010)	(36.272)
(+/-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(179)	(116)
(+/-) Resultado com títulos públicos	(3)	3
(+) Taxa de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração não liquidada	55	55
(+) Demais despesas não liquidadas	9.756	13
(=) Resultado líquido ajustado	**(11.502)**	**(13.926)**
(+/-) Aquisição / liquidação de direitos creditórios	23.683	25.234
(+/-) Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	168	(94)
(+/-) Aquisição / liquidação de títulos públicos/recebimento juros	2	1
(+/-) Aumento / redução de outros valores a receber	17	660
(+/-) Aumento / redução de contas a pagar	(68)	(75)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**12.300**	**11.800**
Amortização de cotas	(12.300)	(11.800)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(12.300)**	**(11.800)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2	2
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O BRL Partners Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), iniciou suas atividades em 15 de maio de 2015. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, podendo este prazo ser alterado por deliberação da Assembleia Geral. O Fundo é regido pelas disposições da resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

O Fundo destina-se a receber aplicações exclusivamente de único investidor, caracterizado como profissional.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, no longo prazo, através da aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição de carteiras de direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 31 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários.

c. Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de cotas de fundos de investimento" pelo seu valor líquido.

d. Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

e. Direitos creditórios

Os Direitos Creditórios integrantes da carteia do Fundo são constituídos por meio da emissão de CCB e terão seu valor calculado, todo dia útil, pelos respectivos custos de aquisição, ajustado *pró rata temporis* pela respectiva taxa de desconto e/ou de juros remuneratórios prevista em cada CCB por ocasião de sua aquisição.

Direitos creditórios - a vencer
São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos
Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo

- **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

f. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

g. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

5. Composição dos títulos e valores mobiliários

a) Títulos públicos – Valor justo – Nível 1

	31/12/2025		31/12/2024		
Títulos públicos	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
NTN-B	5	20	5	19	Acima de 365 dias
Total	**5**	**20**	**5**	**19**	

b) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento as seguintes cotas de fundos de investimento em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	31/12/2025		31/12/2024	
Fundo de renda fixa	**Quantidade**	**Valor justo**	**Quantidade**	**Valor justo**
Santander FIC FI Soberano RF - DI Títulos Publico	25.537	1.215	-	-
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC DE FIDC	-	-	16.822	1.204
Total	**25.537**	**1.215**	**16.822**	**1.204**

6. Transferência dos riscos e benefícios de propriedade do direito creditório

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados como sendo "com" aquisição dos riscos e benefícios em função do fato de que os cedentes dos créditos não são cotistas do fundo e cederam os créditos sem nenhuma cláusula de coobrigação.

7. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os recursos do Fundo deverão ser alocados preponderantemente na aquisição de carteiras de Direitos Creditórios, com as seguintes características: sejam créditos vencidos e/ou a vencer, originados de operações financeiras, comerciais, imobiliárias, de prestações de serviços, de arrendamento mercantil e/ou industriais realizadas por instituições financeiras e outras sociedades atuantes no mercado brasileiro nos segmentos anteriormente referidos, ou ainda que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia.

b) Critérios de elegibilidade

Somente poderão integrar a carteira de investimentos do Fundo os Direitos Creditórios que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade ("Critérios de Elegibilidade"):

I. tenham sido objeto de seleção pelo Gestor;
II. tenham sido objeto de aprovação prévia pelo Comitê de Investimentos;
III. a assinatura do Contrato de Cessão tenha sido precedida de notificação, do Gestor ao Administrador, com cópia ao Custodiante, recomendando e aprovando a aquisição, pelo Fundo, de determinada carteira de Direitos Creditórios, cumulada com aprovação do Comitê de Investimentos.

c) Cobrança dos direitos creditórios

A cobrança dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo será realizada através dos seguintes procedimentos, sem prejuízo de outros que, caso a caso, mediante aprovação do Comitê de Investimentos, o responsável pela cobrança do Direito Creditório julgar conveniente:

I. no caso de Direitos Creditórios a vencer:

a) notificação do Devedor, por meio de correspondência específica ou no próprio boleto a que se refere a alínea seguinte, da existência do Contrato de Cessão; e

b) envio de boleto bancário e/ou aviso de cobrança, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da respectiva data do vencimento, com a indicação de conta corrente de titularidade do Fundo para pagamento.

II. no caso de Direitos Creditórios vencidos:

a) inicialmente, a cobrança será feita pelas vias e mecanismos que o Gestor/Agente Cobrador julgarem mais adequado, tais como contatos telefônicos, notificações por correspondência escrita, ou qualquer outro mecanismo de cobrança extrajudicial, obedecendo-se aos limites legais previstos na legislação vigente, respeitando, sempre que aplicável, os limites do Código de Defesa do Consumidor;

b) a cobrança do devedor principal, seu eventual fiador, avalista ou demais coobrigados poderá ser feita, também, a critério do Gestor e/ou do Agente Cobrador, e independentemente do disposto na alínea anterior, por meio de ações de cobrança e execuções judiciais de contratos e garantias.

d) Informações sobre a carteira de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a carteira de direitos creditórios está representada pela seguinte composição:

Em 31 de dezembro de 2025:

(¹) Adimplente	43.501
(²) Inadimplente	27.994
(³) Estoque	31.666
Total	**103.161**

Em 31 de dezembro de 2024:

(¹) Adimplente	40.244
(²) Inadimplente	26.470
(³) Estoque	26.709
Total	**93.423**

(¹) Adimplente: são lotes que estão sendo pagos;

(²) Inadimplentes: são lotes que as parcelas não estão sendo pagas;
(³) Estoque: são lotes que não tem um contrato ativo.

e) Precificação dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, por serem ativos que não têm um mercado de negociação, serão avaliados de acordo com o tempo de monetização versus a taxa de risco do Fundo, sendo que:

I. A taxa de risco do Fundo, utilizada para a precificação dos contratos adimplentes e inadimplentes, é definida pelo produto da "Taxa de Risco de Crédito" x "Taxa de Risco de Distrato"

II. A "Taxa de Risco de Crédito" é ajustada ao risco de inadimplência da carteira, de acordo com a situação atual do ativo.

III. A "Taxa de Risco de Distrato" é calculada anualmente e mede a incidência de distrato nos contratos da carteira do Fundo.

IV. Os ativos que não estão negociados ficam em situação de "Estoque", sendo calculados de acordo com a sua expectativa de negociação, versus a taxa de risco embutida no risco do negócio.

V. Os Direitos Creditórios serão precificados mensalmente de acordo com o cálculo de valor presente das parcelas a vencer, utilizando-se como taxas de desconto as taxas de risco ajustadas ao status do ativo na carteira (Adimplente, inadimplente ou estoque).

8. Gerenciamento de riscos

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

9. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota real, valor da cota teórica e a rentabilidade do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram os seguintes:

SUBORDINADA				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio (R$)**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
31/12/2025	85.214	325.467,59	369.470,44	13,89%
31/12/2024	85.470	330.551,82	372.765,94	29,87%

(*) Valor da cota real no final do período.
(**) Valor da cota teórica no final do período desconsiderando amortizações.
(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cotas teóricas.

10. Emissões, resgate e amortização de cotas

O patrimônio do Fundo é composto por cotas de uma mesma classe, não havendo divisão em subclasses ou séries.

Emissões

As Cotas serão integralizadas na data de sua subscrição. Na subscrição das Cotas da 1ª Emissão em data diversa da data da subscrição inicial será utilizado o valor da Cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, conforme disposto no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve emissão de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou na sua liquidação.

Amortizações

O administrador poderá promover amortizações das cotas, mensalmente, durante o prazo de duração do Fundo, mediante a solicitação do gestor, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos seja suficiente para o pagamento do valor de exigibilidades e provisões do Fundo.

Para efeitos de amortização de cotas, será considerado o valor da cota vigente no fechamento do último dia útil do trimestre, deduzido de eventuais despesas, tributos e taxas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os valores de amortização estão descritos no quadro abaixo:

Cotas Amortizadas			
2025		2024	
Cotas	Valor	Cotas	Valor
Subordinada	12.300	Subordinada	11.800

11. Serviços de gestão, tesouraria, controladoria e outros serviços contratados

Administração:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Controladoria:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Custódia:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Gestão:	Blue Solutions Asset Management Ltda.

12. Taxa de administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração, controladoria, distribuição e escrituração, será devida pela Classe à ADMINISTRADORA uma remuneração equivalente a um percentual ao ano, calculado e apropriado sobre o Patrimônio Líquido diário conforme a tabela a seguir, que será aplicada de forma incremental, observado o valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais), corrigido anualmente pelo IGP-M, remuneração esta que deverá ser calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e

cinquenta e dois avos), e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ("Taxa de Administração"):

Faixa de PL - R$	Taxa Percentual ao ano (%a.a.)
0 - 100.000	0,16%
100.000 a 200.000	0,15%
200.000 a 500.000	0,14%
500.000 a 1.000.000	0,13%
Acima de 1.000.000	0,125%

Caso em qualquer mês o valor calculado conforme a tabela acima seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais), corrigidos anualmente pelo IGP-M.

Pelos serviços de distribuição de cotas, será devido ao Administrador o equivalente a 0,20% sobre o montante efetivamente distribuído. A referida remuneração deverá ser paga pelo Fundo em até 05 (cinco) dias úteis do registro da referida distribuição pública na CVM.

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

O Custodiante receberá o equivalente ao percentual anual calculado e apropriado sobre o Patrimônio Líquido diário, e pago mensalmente, com base em um ano de 252 dias úteis, conforme a tabela a seguir, que será aplicada de forma incremental:

Faixa de PL - R$	Taxa Percentual ao ano (%a.a.)
0 - 100.000	0,16%
100.000 a 200.000	0,15%
200.000 a 500.000	0,14%
500.000 a 1.000.000	0,13%
Acima de 1.000.000	0,125%

Caso em qualquer mês o valor calculado conforme a tabela acima seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 12,5 (doze mil e quinhentos reais), corrigidos anualmente pelo IGP-M.

Pelos serviços de gestão, será devida pela Classe à GESTORA uma remuneração equivalente 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês

subsequente, observado o mínimo mensal de R$ 27 (vinte e sete mil reais), corrigido anualmente pelo IGP-M.

Os valores acima serão pagos no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo registrou despesas com taxa de administração no montante de R$ 339 (2024 - R$ 339).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo registrou despesas com taxa de gestão no montante de R$ 324 (2024 - R$ 324).

13. Custódia

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede do custodiante ou contratados terceiros para prestação do serviço.

14. Classificação de risco

Fica dispensada a classificação das Cotas do Fundo por agência classificadora de risco.

15. Demandas judiciais

O Fundo consta como réu em ações, no valor total de R$ 6.507, cuja possibilidade de perda para os processos é provável, e ações no valor total de R$ 22.417 cuja possibilidade de perda para os processos é possível, de acordo com o assessor jurídico do fundo.

16. Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, contratou a Next Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

18. Deliberações em assembleia

Conforme ata da assembleia geral ordinária de cotistas realizada em 09 de julho de 2025 foi aprovado as Demonstrações Financeiras disponibilizadas pela Administradora, perante a CVM, referentes ao exercício social findado em 31 de dezembro de 2024, nos termos dos Balanços Patrimoniais e do respectivo parecer do Auditor Independente.

19. Eventos subsequentes

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro 2025.

Diretor Responsável
Rogério Penteado Felgueiras

Contador
Geraldo Teles de Matos
CRC PR-081880/O-4